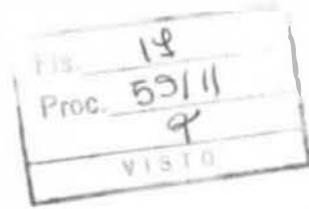




**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº 1.928 , DE 19 DE ABRIL DE 2011.**



*Denomina de "MARIA BELÉM GONÇALVES" a Rua "N", no Loteamento Jardim das Palmeiras.*

**Autor:** Vereador Omar Kazon.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de "MARIA BELÉM GONÇALVES" a Rua "N", que inicia na Avenida Manoel Avelino dos Santos e termina na Avenida Tereza Albino Chacon, localizada no Loteamento Jardim das Palmeiras.

**Art.** Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

**Art. 3º** O Poder Público comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**\*JUSTIFICATIVA:**

**MARIA BELÉM GONÇALVES**, nascida em 15 de março de 1913, na cidade de Araripe, no Estado do Ceará, filha do Sr. Antonio Paulo de Oliveira e Ana Maria da Conceição.

Cresceu na simplicidade, pois fazia parte de uma família de poucas condições financeiras, o pai era açougueiro e a mãe cuidava do lar.